



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

Assessoria Técnica

ATA

**ATA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO  
FEDERAL**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, às 10h, por videoconferência, foi realizada a **395ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do ano de 2020 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tendo como pauta a extensão do prazo de vida útil dos veículos do tipo ônibus e microônibus que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Estavam presentes os conselheiros: **Valter Casimiro Silveira**, Presidente; **Matheus de Paula Freitas**, Suplente, representante da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres – CNT; **Clístones Livio Pedreira**, titular, representante da Federação das Indústrias de Brasília – Fibra; **Camila de Carvalho Pires Lammers** – titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; **Evis Peres dos Reis** – Titular, representante da Associação das Cooperativas do Transporte Público Coletivo do DF; **Bruno Galeano Mourão**, suplente, representante das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; **Nazareno Affonso**, titular, representante da entidade civil Movimento Nacional ao Transporte Público de Qualidade-MDT; **Leonardo Moy Alves Berardinelli** – Suplente, representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF; **João Osório** – titular, representante do SITRATER; **Maria Cristina Marques Resende** - Representante titular da Secretaria de Obras; e o servidor **Márcio Antônio Ricardo de Jesus**, Subsecretário de Operações da SEMOB. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em breve relato aos Conselheiros informou que mesmo diante de uma queda acentuada no número de passageiros transportados no STPC/DF, atualmente transportando em média 55% da demanda prevista para um dia útil, manteve a frota integralmente em operação como medida para evitar a proliferação do COVID-19. Após estes esclarecimentos passou a palavra ao Subsecretário de Operações, que apresentou o quantitativo de veículos e os reflexos financeiros para o Sistema quanto a não renovação de frota dos veículos que vencem em 31 de dezembro de 2020. O Subsecretário inicialmente ressaltou valores médios dos valores dos veículos foram extraídos das notas fiscais dos veículos renovados recentemente, e que a simulação do valor da tarifa técnica foi feita utilizando-se a planilha de custos que fixou os novos valores de tarifa técnica a partir de junho de 2020. Em linhas gerais, a **Empresa São José** deixaria de renovar 435 veículos, que tem a vida útil expirando em 31/12/2020, que em valores monetários deixaria de investir R\$ 141.530.000,00, e o Estado, conseqüentemente, deixaria de remunerar este capital. Na simulação realizada a tarifa técnica da Empresa passaria de R\$ 8,0262 para R\$ 6,6115, o que representa uma redução da ordem de R\$ 17,63%, gerando uma economia para o Estado com a redução do subsídio da ordem de R\$ 51.533.183,53 por ano. Em relação à **Viação Pioneira**, deixaria de renovar 105 veículos, que tem a vida útil expirando em 31/12/2020, que em valores monetários deixaria de investir R\$ 37.060.000,00, e o Estado, conseqüentemente, deixaria de remunerar este capital. Na simulação realizada a tarifa técnica da Empresa passaria de R\$ 7,5864 para R\$ 7,5526, o que representa uma redução da ordem de 0,45%, gerando uma economia para o Estado com a redução do subsídio da ordem de R\$ 1.757.282,86 por ano. A **Auto Viação Marechal**, não possui frota a ser renovada até o dia 31/12/2020, mas terá 356 veículos com vida útil vencendo em 31/12/2021, que em valores monetários deixaria de investir R\$ 113.396.000,00, e o Estado, conseqüentemente, deixaria de remunerar este capital. Na simulação realizada a tarifa técnica da Empresas passaria de R\$ 5,1778 para R\$ 3,9209, o que representa uma redução da ordem de 24,27%, gerando uma economia para o Estado com a redução do Subsídio da ordem de R\$ 33.169.754,40 por ano. A Empresa **Urbi**, não possui frota a ser renovada até o dia 31/12/2020, mas terá que renovar 314 veículos com vida útil vencendo em 31/12/2021, que em valores monetários deixaria de investir R\$ 102.056.000,00, e o Estado,



consequentemente, deixaria de remunerar este capital. Na simulação realizada a tarifa técnica da Empresa passaria de R\$ 4,1272 para R\$ 2,2053, que representa uma redução de 45,57%, gerando uma economia para o Estado de com a redução do subsídio da ordem de R\$ 73.225.053,06 por ano. Quanto a Empresa **Piracicabana**, foi informado que a empresa pretende cumprir o cronograma de renovação de frota, ressaltando que restam 107 veículos para serem renovados até 31/12/2021. Destacou o Subsecretário de Operações que já foram renovados 1.137 veículos que a idade média da frota do Distrito Federal é de 3,74 anos. A permissionária do serviço básico **Coobrataete** teria que renovar 29 veículos dos 31 cadastrados, com um investimento da ordem de R\$ 7.018.000,00, não tendo impactos do ponto de vista financeiro, uma vez que esta Cooperativa é remunerada somente pela tarifa usuário. Em relação aos operadores do Serviço de Transporte Complementar **Rural**, incluindo a TCB, teriam que renovar 11 veículos até 31/12/2020, não tendo impactos do ponto de vista financeiro, uma vez que são remunerados somente pela tarifa usuário. Concluída a apresentação, o Presidente ressaltou que função da Pandemia do COVID-19, que reduziu o número de passageiros transportados, fato que está gerando gerando desequilíbrio econômico-financeiros dos contrato. O Presidente após esclarecimento de algumas dúvidas dos Conselheiros, colocou o tema em votação: Facultar as Empresas Concessionárias a não renovação dos veículos que tem vida útil de 7 anos, prorrogando sua validade até o término do contrato, com a consequente revisão da tarifa técnica, e Prorrogar a vida útil dos veículos da Coobrataete por 2 (dois) anos, conforme solicitação constante do processo 00090.00015648/2020-15, e Prorrogar a vida útil de veículos dos Permissionários Rurais e da TCB por 1 (um) ano, conforme solicitação constante do processo 00090.00032241/2020-44. A Proposta foi aprovada por todos os Conselheiros presentes, a exceção da Conselheira Camila Lammers que votou contra, tendo em vista a análise do parecer jurídico - Parecer SEI-GDF nº 485/2020 - SEMOB/GAB/AJL (46807982), aprovado pela Cota de Aprovação - SEMOB/GAB/AJL (46842707) do processo 00090.00022742/2020-12. Assim, o Presidente encerrou a reunião, informando que em janeiro será feita apresentação sobre o cálculo e a evolução das tarifas técnicas para embasar a tomada de decisão por parte do Conselho acerca do assunto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Izabel Cristina Pereira de Souza, Secretária, pelo Presidente e pelos Conselheiros.



**Valter Casimiro Silveira**

  
**Matheus de Paula Freitas**  
**Clístones Livio Pedreira**  
**Camila de Carvalho Pires Lammers**  
**Evis Peres dos Reis**  
**Bruno Galeano Mourão**



**Nazareno Affonso**



**Leonardo Moy Alves Berardinelli**



**João Osório**



**Maria Cristina Marques Resende Dias**



**Márcio Antônio Ricardo de Jesus**



**Izabel Cristina Pereira de Souza**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5949

---

00090-00013339/2019-69

Doc. SEI/GDF 52480477

Criado por 0102641453, versão 25 por 0102785846 em 04/01/2021 11:32:39.